



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

DECRETO Nº 29 /2018

SUMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1. Fica decretado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, após eleição na VIII conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 15 de agosto de 2018.

Nome	CPF	Representação
Titular	Flaviane dos Santos	Secretaria de Assistência social
Suplente:	Rosilene Marcia dos Santos	Secretaria de Assistência social
Titular:	Tatiane Brey	Secretaria de Saúde
Suplente:	Lucimara da Silva	Secretaria de Saúde
Titular:	Antonio Sergio da Silva	Secretaria de educação
Suplente:	Elza Serodio	Secretaria de Educação
Titular:	Patricia Reis Dutra	Secretaria de Administração
Suplente	Samara Rodrigues	Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Titular:	Queila Freitas	APAE
Suplente:	Pedro Dionato	APAE
Titular:	Jorge Serbai	Representantes da Sociedade civil
Suplente:	Rosana Pereira	Representantes da Sociedade civil
Titular:	Luis Gomes Lupsteski	Representante ACIL
Suplente:	Decio Machado	Representante ACIL
Titular:	Sidnei Araujo	Representante ONG Nova Esperança
Suplente:	Castorina dos Santos	Representante ONG Nova Esperança

Presidente: Flaviane dos santos

Vice-Presidente: Patrícia dos Reis Dutra

Adolescentes Ouvintes: Daniel e Ana Julia

Art.2. Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerando a relevância.

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 16 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal, de Laranjal

EXTRATO CONTRATO Nº. 039/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR: NEUROCLINICA SÃO LUCAS S/C.

CNPJ Nº. 78.275.872/0001-50

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/08/2018 à 16/08/2019.

Guarapuava, 16 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0B093E74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 29 /2018

SUMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1. Fica decretado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, após eleição na VIII conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 15 de agosto de 2018.

Nome	CPF	Representação
Titular	Flaviane dos Santos	Secretaria de Assistência social
Suplente:	Rosilene Marcia dos Santos	Secretaria de Assistência social
Titular:	Tatiane Brey	Secretaria de Saúde
Suplente:	Lucimara da Silva	Secretaria de Saúde
Titular:	Antonio Sergio da Silva	Secretaria de educação
Suplente:	Elza Serodio	Secretaria de Educação
Titular:	Patrícia Reis Dutra	Secretaria de Administração
Suplente	Samara Rodrigues	Secretaria de Administração
Titular:	Queila Freitas	APAE
Suplente:	Pedro Donato	APAE
Titular:	Jorge Serbai	Representantes da Sociedade civil
Suplente:	Rosana Pereira	Representantes da Sociedade civil
Titular:	Luis Gomes Lupsteski	Representante ACIL
Suplente:	Decio Machado	Representante ACIL
Titular:	Sidnei Araujo	Representante ONG Nova Esperança
Suplente:	Castorina dos Santos	Representante ONG Nova Esperança

Presidente: Flaviane dos santos

Vice-Presidente: Patrícia dos Reis Dutra

Adolescentes Ouvintes: Daniel e Ana Julia

Art.2. Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerando a relevância.

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 16 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal, de Laranjal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FBD32265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI

LEI Nº 012/2017

SÚMULA: dispõe sobre a inclusão da emenda impositiva na lei orgânica do município de Laranjal (Iom), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, por seus Vereadores, usando de suas atribuições legais e respaldada no Art. 250, inciso I, do Regimento Interno, aprovou e eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, sanciono a Emenda a Lei Orgânica do Município de Laranjal, Estado do Paraná.

Art. 1º - O art. 45 da Lei Orgânica do Município de Laranjal, ficam inalterados em suas alíneas, com emenda aditiva acrescida do § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 – (...)

§ 3º - As emendas individuais de iniciativa do Poder Legislativo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”

Art. 2º - Fica estabelecido que os Vereadores poderão apresentar seus requerimentos de destinação do orçamento impositivo até o dia 1º de março de cada exercício financeiro, sendo vedada a prorrogação de tal prazo.

Art. 3º - Estabelecem ainda que até o dia 05 de março de cada exercício financeiro, o Presidente da Casa deverá protocolizar junto ao Executivo Municipal os requerimentos de destinação orçamentária impositiva, remetendo cópias aos demais Vereadores.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Laranjal entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 20 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D729DDDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº301/2018

Portaria nº301/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, **JOSÉ ERVINO WIENSE**, ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 20 de Agosto de 2018 a 19 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães
Código Identificador:E9AEB1BC